

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E PROTECÇÃO CIVIL

FILIPE AFONSO TORRÃO VAZ PALHAU, DIRECTOR DO DPMPC, NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELO DESPACHO N.º 19/10 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE

FAZ PÚBLICO, que de acordo com o disposto no artigo 163º, conjugado com o artigo 166º, n.º 3, do Código da Estrada, os veículos infra referidos, foram removidos para o Parque Municipal, podendo os legítimos proprietários, proceder ao respectivo levantamento, no prazo de 30 dias, mediante o pagamento das despesas de remoção (50 Euros) e depósito (10 Euros/dia), após a data da afixação do presente.

	MATRÍCULA	MARCA	COR	PROCESSO
1	Jl-77-21	Ford Escort	Cinzento	487/2009
2	LJ-59-48	Opel Corsa	Amarelo	525/2009
3	PF-63-38	Volkswagen Golf	Azul	871/2009
4	XM-54-46	Volkswagen Passat	Cinzento	286/2010
5	XN-33-78	Opel Corsa	Preto	1056/2009
6	48-61-HA	Rover 111 SLI	Verde	6/2010
7	52-19-EP	Fiat Punto	Branco	164/2009
8	59-25-JE	Ford KA	Castanho	900/2009
9	67-97-Jl	Renault Clio	Branco	569/2009
10	72-85-GJ	Rover 414 Si	Encarnado	484/2007
11	85-90-FB	Citroen ZX	Encarnado	1078/2008
12	90-63-CA	Citroen C25TD 1400	Branco	457/2001
13	95-35-GA	Fiat Panda	Branco	1025/2009
14	95-59-IT	Hyundai Lantra	Verde	812/2009

Se os veículos não forem reclamados dentro do prazo referido, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação por esta Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 4, do artigo 165º do Código da Estrada.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 27 de Abril de 2010

O DIRECTOR DO DPMPC

